

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, IFG – CÂMPUS ITUMBIARA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção para Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), Grupo PET Química: Educação, Ambiente e Sociedade do Curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

1.2. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) fomentar a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.3. O PET deve ser organizado mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor.

1.4. O Grupo PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5. O Grupo PET deverá contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6. O número mínimo de integrantes para o funcionamento do Grupo PET será de quatro bolsistas e o número máximo de doze bolsistas.

2. RESQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo do IFG-Câmpus Itumbiara, localizado na Av. Furnas, 55. Village Imperial, Itumbiara-GO. Poderão se inscrever para a vaga de tutor(a) do Grupo PET Química, Educação, Ambiente e Sociedade, os(as) docentes efetivos(as) do IFG - Câmpus Itumbiara, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com título de doutor, vinculados ao Curso de





INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Câmpus Itumbiara

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

Licenciatura em Química, que deverão entregar, no ato da inscrição, todos os documentos listados no item 3.1, sob pena de não homologação da inscrição.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da inscrição:

- a) ficha de Inscrição, conforme Anexo I;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF, quando não constar no documento de identidade;
- d) cópia do Diploma de Doutor;
- e) documento comprobatório de que o docente pertence ao quadro permanente da IFG– Câmpus Itumbiara com regime de dedicação exclusiva;
- f) documento comprobatório da atuação efetiva do docente no Curso de Licenciatura em Química nos três anos anteriores à inscrição, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG – Câmpus Itumbiara, nos termos do §1, Art. 12, da Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013;
- g) currículo vitae na plataforma Lattes, anexando, em ordem de sequência do Lattes, comprovantes da formação, das atividades e da produção relativos aos últimos três anos;
- h) formulário de autopontuação do currículo vitae, preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II;
- i) formulário com declaração de disponibilidade de dez horas semanais para dedicar às atividades de tutoria sem prejudicar as demais atividades docentes, conforme Anexo III;
- j) declaração do tutor indicando que não terá qualquer outro tipo de bolsa no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC, bem como durante todo o tempo que permanecer como tutor(a) Grupo PET – Química, IFG – Câmpus Itumbiara, conforme Anexo IV;
- k) proposta de projeto para o Grupo PET – Química, para um período de 36 meses, conforme sugestão apresentada no Anexo V.

3.2. A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

3.2.1. Atividades de Ensino: aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor na docência em Curso de Graduação, além da atuação em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

3.2.2. Atividades de Pesquisa: aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

3.2.3. Atividades de Extensão: aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

3.3. Com relação à documentação exigida, o(a) candidato(a) deve estar atento às seguintes observações:



- a) as cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório;
- b) o(a) candidato(a) que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição será desclassificado;
- c) a ausência da Ficha de Inscrição ou de qualquer documento listado no item 3.1 e 3.2 implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.4. Todos os documentos deverão ser entregues na forma impressa em envelopes lacrados e com o nome do candidato(a) constando ainda a seguinte inscrição em letras caixa-alta: **PROCESSO SELETIVO GRUPO PET – QUÍMICA**.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

3.6. Conforme Ofício-Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC de 17/05/2016, os atuais tutores poderão participar do presente processo seletivo.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do(a) professor(a) tutor(a) a ser selecionado:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da PROEN e de órgão competente, quando necessário;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) encaminhar relatório de atividades desenvolvidas, anualmente, para a PROEN
- k) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- l) apresentar resultados dos trabalhos nos eventos científicos institucionais;
- m) participar nas atividades do CLAA;
- n) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. BENEFÍCIOS

5.1. O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

5.1.1. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

5.2. O(A) tutor(a) de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo.

5.2.1. Por conveniência operacional, o valor de custeio das atividades dos grupos poderá ser pago anualmente em uma única parcela.

5.2.2. Na hipótese de aquisição de material didático, será obrigatória sua doação ao IFG, ao final das atividades do grupo.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

6.1. O Anexo V apresenta uma sugestão para o modelo da Proposta de Projeto. As propostas deverão ser elaboradas e assinadas pelo(a) candidato(a) à tutoria.

6.2. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

- a) articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- b) atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas a proposta;
- c) realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IFG;
- d) articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate a evasão e a retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação;
- e) ampla formação acadêmico-profissional;
- f) interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- g) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação do instituto;
- h) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem;
- i) interação comunidade-instituição, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e a instituição a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo de tutor(a) será coordenado por uma Comissão de Seleção formada por:

- a) Um tutor do Programa PET indicado e nomeado pela Pró-Reitora de Ensino;
- b) Um docente da área de Química, não vinculado ao IFG - Câmpus Itumbiara, indicado e nomeado pela Pró-Reitora de Ensino;
- c) Um(a) discente bolsista do Programa PET, não vinculado ao IFG - Câmpus Itumbiara, indicado(a) e nomeado(a) pela Pró-Reitora de Ensino;

7.2. A composição prevista no item 7.1 deverá obedecer ao disposto nos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que “regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal”.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) homologação das inscrições;
- b) seleção por mérito acadêmico.

8.2. A Etapa de Homologação das inscrições ocorrerá logo após o término da inscrição dos(as) candidatos(as). As inscrições homologadas deverão levar em conta o cumprimento dos critérios obrigatórios apresentados na Seção 3 deste Edital (INSCRIÇÃO).

8.3. O resultado preliminar da Etapa de Homologação será publicado no sítio da PROEN/IFG no dia 08 de fevereiro de 2019. A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Homologação poderá ser entregue pelo(a) candidato(a) no Setor de Protocolo do IFG-Câmpus Itumbiara, localizado na Av. Furnas, 55. Village Imperial, Itumbiara-GO no dia 11 de fevereiro de 2019, de acordo com o horário de funcionamento do setor. As respostas à interpelação de



recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da PROEN/IFG no dia 13 de fevereiro de 2019.

8.4. A Etapa de Seleção levará em conta os seguintes critérios:

a) pontuação do currículo vitae na plataforma Lattes a partir do Formulário de Autopontuação do Currículo Vitae, preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II e documentação apresentada (máximo: 100 pontos) e

b) pontuação da proposta de Projeto para o Grupo PET – Química, conforme sugestão de elaboração apresentada no Anexo V, com pontuação máxima igual de 200 pontos (ver FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO A SER UTILIZADO PELA BANCA DO PROCESSO SELETIVO, apresentado no Anexo VI).

8.5. A Comissão de Seleção deverá pontuar o currículo vitae na plataforma Lattes considerando as atividades dos últimos três anos devidamente comprovadas, a partir da verificação de documentos indicados no Formulário de Autopontuação do Currículo Vitae, preenchido pelo(a) candidato(a) conforme Anexo II. Nesse caso, o número máximo de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) no Currículo Vitae é igual a 100 pontos.

8.6. A Comissão de Seleção deverá pontuar a Proposta de Projeto para o Grupo PET – Química (máximo 200 pontos) considerando os seguintes itens, a saber:

a) envolvimento do(a) candidato(a) com o Curso de Licenciatura em Química no desenvolvimento da proposta (máximo 20 pontos);

b) articulação da Proposta de Projeto com o Projeto Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Química (máximo 20 pontos);

c) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem (máximo 20 pontos);

d) potencial impacto das atividades de extensão na sociedade (máximo 20 pontos);

e) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação do IFG (máximo 20 pontos);

f) avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos (máximo 20 pontos);

g) experimentação de alternativas metodológicas de ensino para as respectivas áreas de formação (máximo 20 pontos);

h) contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional (máximo 20 pontos);

i) descoberta de novos objetos/vertentes de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional (máximo 20 pontos);

j) adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada (máximo 20 pontos).

8.7. Um(a) candidato(a) será desclassificado(a) na Etapa de Seleção caso apresente uma pontuação inferior a 60 pontos no Currículo Vitae ou 120 pontos na Proposta de Projeto.

8.8. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no sítio da PROEN/IFG no dia 13 de fevereiro de 2019. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção poderá ser entregue pelo(a) candidato(a) no Setor de Protocolo do IFG-Câmpus Itumbiara, localizado na Av. Furnas, 55. Village Imperial, Itumbiara-GO no dia 14 de fevereiro de 2019, de acordo com o horário de funcionamento do setor. As respostas à interpelação de recursos da Etapa de Seleção e a divulgação do resultado final da Etapa de Seleção serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da PROEN/IFG no dia 18 de fevereiro de 2019.



8.9. Será indicado para o provimento da vaga de tutor(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) detentor da maior pontuação, após o resultado ser homologado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/PET/IFG).

8.10. Em caso de empate, a maior pontuação na Proposta de Projeto será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, o maior tempo de atuação na IFG será o critério utilizado.

8.11. Em caso de desistência do primeiro colocado, os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), em até seis meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas.

9. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

9.1. O calendário de atividades é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Calendário do Processo Seletivo de Tutor(a) PET – Química.

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	De 03 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019	De acordo com o horário de funcionamento do setor.	PROTOCOLO
Resultado preliminar da Etapa de Homologação	08 de fevereiro de 2019		Sítio da PROEN/IFG
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	11 de fevereiro de 2019	De acordo com o horário de funcionamento do setor.	PROTOCOLO
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação	13 de fevereiro de 2019		Sítio da PROEN/IFG
Resultado preliminar da Etapa de Seleção	13 de fevereiro de 2019		Sítio da PROEN/IFG
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa de Seleção	14 de fevereiro de 2019	De acordo com o horário de funcionamento do setor.	PROTOCOLO
Respostas à interpelação de recursos da Etapa de Seleção e divulgação do resultado da Etapa de Seleção	18 de fevereiro de 2019		Sítio da PROEN/IFG
Homologação do resultado no CLAA/IFG Câmpus Itumbiara	20 de fevereiro de 2019		Câmpus Itumbiara



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

10. DESLIGAMENTO

10.1. O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

- a) por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto neste Edital e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- b) por decisão da Pró-Reitoria de Ensino, desde que devidamente justificado pelo CLAA;
- c) após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos;
- d) por solicitação do tutor ao CLAA, por escrito, justificadamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Após a publicação oficial do resultado do processo seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

11.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela PROEN/IFG.

11.5. Será dada a divulgação exigida na forma da lei.

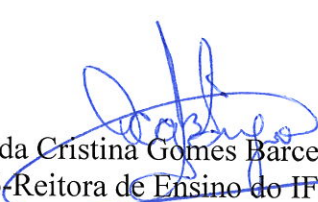
11.6. O resultado desse Edital é válido por seis meses, data contada após a homologação do resultado pelo CLAA do IFG – Câmpus Itumbiara.

11.7. A convocação para posse do(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a tutoria deverá ocorrer no prazo máximo de três meses após a homologação do resultado pelo CLAA.

11.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

11.9. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de janeiro de 2019.


Profª. Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Pró-Reitora de Ensino do IFG
Portaria nº 1758/2017



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, IFG – CÂMPUS ITUMBIARA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome), docente
vinculado(a) ao Curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara, matrícula SIAPE
_____, e-mail _____, telefone(s)
_____ e _____, venho por meio deste requerer
inscrição para o Processo Seletivo Tutor(a) PET – Química, IFG – Câmpus Itumbiara.

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL
Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, IFG – CÂMPUS ITUMBIARA

FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

1 – ATIVIDADES DE ENSINO

1.1 – ENSINO – últimos 3 anos (máximo 36 pontos) *

ENSINO: Disciplina ministrada no ensino superior	Indicar Pontuação (IP)	Indicar comprovante(s) (numerar):
Graduação	8 horas semanais/semestre (5 pontos)	
Pós-graduação	4 horas semanais/semestre (1 ponto)	
2018 (graduação)		
2018 (pós-graduação)		
2017 (graduação)		
2017 (pós-graduação)		
2016 (graduação)		
2016 (pós-graduação)		
Pontuação na Graduação (máximo 30 pontos)		
Pontuação na Pós-Graduação (máximo 6 pontos)		
SUBTOTAL 1 (Graduação e Pós-Graduação) (máximo 36 pontos)		

1.2 – ENSINO - ORIENTAÇÃO – últimos 3 anos (máximo 24 pontos) *

	ENSINO – ORIENTAÇÃO	Pontos	Indicar comprovante(s) (numerar):
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada. (4 pontos/ocorrência)		
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (3 pontos/ocorrência)		
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada. (2 pontos/ocorrência)		
4	Aluno orientado em estágio supervisionado. (2 pontos/ocorrência)		
5	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso. (2 pontos/ocorrência)		

**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS****PRÓ-REITORIA DE ENSINO****PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

6	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional. (2 pontos/ocorrência)		
7	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros). (2 pontos/ocorrência)		
8	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional. (2 pontos/ocorrência)		
9	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional. (2 pontos/ocorrência)		
10	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC). (2 pontos/ocorrência)		
	SUBTOTAL 2 (máximo 24 pontos)		

2 – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS – últimos 3 anos (máximo 10 pontos) *

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontos	Indicar comprovante(s) (numerar):
Membro de banca de concurso para docentes efetivos. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de banca de defesa de tese de doutorado. (2 pontos/ocorrência)		
Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de banca de qualificação de doutorado. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de banca de qualificação de mestrado. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de Corpo Editorial de periódico. (2 pontos/ocorrência)		
Cursos, palestras ou treinamento não curriculares ministrados para docentes, funcionários ou alunos. (1 ponto/ocorrência)		
Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica. (1 ponto/ocorrência)		
SUB TOTAL 3 (máximo 10 pontos)		

3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA – últimos 3 anos (máximo 20 pontos) *

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Indicar comprovante(s) (numerar):
Artigo de opinião. (1 ponto/ocorrência)		
Publicação de resenha, prefácio ou verbete. (1 ponto/ocorrência)		
Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator). (1 ponto/ocorrência)		
Artigos em periódico especializado com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência)		



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Câmpus Itumbiara

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial. (1 ponto/ocorrência)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (1 ponto/ocorrência)		
Apresentação oral de trabalho em evento científico. (1 ponto/ocorrência)		
Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico. (1 ponto/ocorrência)		
Resumo publicado em anais de evento científico. (0,5 pontos/ocorrência)		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico. (1 ponto/ocorrência)		
Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional. (2 pontos/ocorrência)		
Coordenador de Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão. (1 ponto/ocorrência)		
Livro publicado em editora com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência)		
Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência)		
Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de arte gráfica. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de CD/DVD/Bluray. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de filme. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de vídeo. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de Programas de TV e afins. (1 ponto/ocorrência)		
Depósito de Patente PI ou MU, Desenho Industrial, Registro de Software ou Registro de Marca aprovado no INPI. (2 pontos/ocorrência)		
Depósito de Patente PI ou MU, Desenho Industrial, Registro de Software ou Registro de Marca pendente no INPI. (1 ponto/ocorrência)		
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). (1 ponto/ocorrência)		
Registro de obra(s) com Direito Autoral na Biblioteca Nacional. (1 ponto/ocorrência)		
Direção e/ou Produção de Arte, Apresentação Cultural, etc. (1 ponto/ocorrência)		
Apresentação Artística/Cultural. (1 ponto/ocorrência)		
Atuação em Programas de TV e afins. (1 ponto/ocorrência)		
Curadoria de Mostras Fotográficas, Arte, Cultura e Fins. (1 ponto/ocorrência)		
Realização de Eventos (Seminário, Congressos, etc). (1 ponto/ocorrência)		
SUBTOTAL 4 (máximo 20 pontos)		



INSTITUTO FEDERAL
Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

4 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DO GRUPO PET – Química, IFG – Câmpus Itumbiara – últimos 3 anos (máximo 10 pontos) *

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DO GRUPO PET – QUÍMICA	Pontos	Indicar comprovante(s) (numerar):
Participação em atividades do Grupo PET – QUÍMICA, devidamente comprovada. (2,0 pontos/ocorrência).		
SUBTOTAL 5 (máximo 10 pontos)		

5 – TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO (máximo 100 pontos)

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	Pontos
SUBTOTAL 1 (Graduação e Pós-Graduação) (máximo 36 pontos)	
SUBTOTAL 2 (máximo 24 pontos)	
SUBTOTAL 3 (máximo 10 pontos)	
SUBTOTAL 4 (máximo 20 pontos)	
SUBTOTAL 5 (máximo 10 pontos)	
TOTAL GERAL (máximo 100 pontos)	

Goiânia, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

* Anexar documentação comprobatória.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR(A)
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE
LICENCIATURA EM QUÍMICA, IFG – CÂMPUS ITUMBIARA**

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO

Eu, _____ (nome), docente
vinculado(a) ao Curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara, matrícula SIAPE
_____, DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de dedicar 10 (dez)
horas semanais ao Grupo PET – Química, IFG – Câmpus Itumbiara, sem prejuízo das demais
atividades.

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO IV

EDITAL N° 01/2019

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, IFG – CÂMPUS ITUMBIARA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome), docente vinculado(a) ao Curso de Licenciatura em Química do IFG – Câmpus Itumbiara, matrícula SIAPE _____, ASSUMO O COMPROMISSO que não terei qualquer tipo de bolsa no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC, bem como durante todo o tempo que permanecer como tutor(a) Grupo PET – Química, IFG – Câmpus Itumbiara, caso seja selecionado(a) no presente Processo Seletivo.

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL
Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, IFG – CÂMPUS ITUMBIARA

PROPOSTA DE PROJETO

PARTE A: Justificativa – Por que quer ser tutor do PET? (máximo de 10.000 caracteres)

PARTE B: Caracterização do Projeto

B.1. DADOS DO PROJETO

B.1.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

B.1.1.1. Título do Projeto

B.1.1.2. Objeto

B.1.1.3. Área Geográfica de Execução: IFG – Câmpus Itumbiara.

B.1.1.4. Prazo Execução: 36 meses.

B.1.1.5. Área: Química

B.1.1.6. Resumo da Proposta

B.1.1.7. Contexto e Articulação do Projeto Pedagógico Institucional

B.1.1.8. Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave)

B.1.1.9. Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

B.1.1.10. Justificativa

B.1.1.11. Objetivos

B.1.1.12. Descrição das Atividades de Extensão Comunitária (Estratégias de Ações)

Nome da Atividade

Descrição/Justificativa

Objetivos

Como a atividade será realizada? (Metodologia)

Objetivos do PET (Portaria Nº 976) estão mais vinculados a esta atividade.

Quais os resultados que se espera da atividade?

- Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, Instituição, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.

Planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva.



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Câmpus Itumbiara

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

B.1.1.13. Descrição das Atividades de Ensino e Pesquisa (Estratégias de Ações)

Nome da Atividade

Descrição/Justificativa

Objetivos

Como a atividade será realizada? (Metodologia)

Objetivos do PET (Portaria Nº 976) estão mais vinculados a esta atividade.

Quais os resultados que se espera da atividade?

- Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, Instituição, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.

Planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva.

B.1.1.14. Resultados Gerais do Planejamento.

B.1.1.15. Mecanismos de Transferência de Resultados

B.1.1.16. Outras informações Relevantes

B.1.2. RESUMO DA EQUIPE EXECUTORA

B.1.2.1. Mecanismos de Transferência de Resultados

B.1.2.2. Equipe de Execução (Membros)

B.1.2.3. Equipe de Execução (Cronograma de Atividades)

Detalhar o cronograma de atividades para os três primeiros anos.

B.1.3 RESUMO DO ORÇAMENTO (CUSTEIO)

B.1.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



INSTITUTO FEDERAL
Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO VI

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, IFG – CÂMPUS ITUMBIARA

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO A SER UTILIZADO PELA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Item		Pontos
A.	Envolvimento do candidato(a) com o Curso de Licenciatura em Química, IFG – Câmpus Itumbiara no desenvolvimento da proposta (máximo 20 pontos).	
B.	Articulação da Proposta de Projeto com o Projeto Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Licenciatura em Química (máximo 20 pontos).	
C.	Utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem (máximo 20 pontos).	
D.	Impacto das atividades de extensão na sociedade (máximo 20 pontos).	
E.	Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da Instituição (máximo 20 pontos).	
F.	Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos (máximo 20 pontos).	
G.	Experimentação de alternativas metodológicas de ensino para as respectivas áreas de formação (máximo 20 pontos).	
H.	Contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional (máximo 20 pontos).	
I.	Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional (máximo 20 pontos).	
J.	Adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada (máximo 20 pontos).	
TOTAL GERAL (máximo 200 pontos)		

1/2 (folha frente)



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Câmpus Itumbiara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Goiânia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinaturas:

Assinatura (Membro docente 1) (Presidente)

Assinatura (Membro docente 2)

Assinatura (Membro discente)

2/2 (folha verso)